



# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 205-DE: 20.05.2005

FLS.: 013

PREFEITO MUNICIPAL

## CRIA PAINEL DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava,  
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a  
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Deverá ser criado por cada Órgão da Administração  
Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes do Município,  
em local de fácil acesso e visibilidade o "Painel de Licitações".

Artigo 2º) – No painel de licitações se farão publicar editais de  
compras, obras e serviços e todos os demais atos do procedimento  
licitatório, respeitados os prazos estabelecidos pela Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverão constar na comunicação, de forma  
clara e inequívoca, o número do processo, o  
objeto da licitação e o endereço onde os  
documentos podem ser consultados.

Artigo 3º) – A publicação através do Painel de Licitações não  
exime os Poderes de se proceder as publicações através das demais  
modalidades previstas e exigidas.

Artigo 4º) – O Poder Executivo expedirá instruções aos Órgãos  
referidos no artigo 1º, para concretização das providências necessárias a  
efetivação das medidas de que trata esta Lei.

Artigo 5º) – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,  
correrão por conta das Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte de maio de 2005.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

JORGE ONAKA  
Diretor do Depto. Serviços Administrativos.